DECRETO Nº 4133, de 11 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 384.982,90 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art.8º da LRF nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 384.982,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
881 - 2.13.2.08.244.0020.2301.44905200.023314.....18.151,00
1020 - 2.13.3.08.243.0021.2231.33903900.013200.....2.000,00
1135 - 2.14.1.15.452.0043.1026.44905100.036019.....27.396,96
1596 - 2.14.1.15.782.0002.1091.44905200.016068.....150.000,00
1597 - 2.14.1.15.782.0002.1091.44905200.316068.....15.000,00
1600 - 2.14.1.15.452.0043.1026.44905100.016019.....105.764,94
1598 - 2.16.1.15.452.0006.1017.44905100.016066.....60.000,00
1599 - 2.16.1.15.452.0006.1017.44905100.316066.....6.670,00

TOTAL. 384.982,90

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
872 - 2.13.2.08.244.0020.2301.33903000.023314.....5.152,00
877 - 2.13.2.08.244.0020.2301.33903900.023314.....5.152,00
974 - 2.13.3.08.243.0020.2102.33903900.013200.....2.000,00
1138 - 2.14.1.15.782.0002.1091.44905200.010001.....15.000,00
1241 - 2.16.1.15.452.0006.1017.44905100.010000.....6.670,00

TOTAL. 33.974,00

II - novas receitas com finalidades específicas no orçamento aprovado para o exercício 2010, no valor de R$ 315.764,94 (trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referentes à:

a) Convênio Estado/SEGOV/PADEM nº 319/2010 Aquisição de Veículo Transporte Pessoal, código de receita 24729934, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
b) Convênio Estado/SEDRU nº 264/2009 Revitalização Praça Professor Marcelo Vianna, código de receita 24729933, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
c) Convênio PMSL/FUNASA 2314/06, código de receita 24719929, no valor de R$ 105.764,94 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

III - Saldos Financeiros do Exercício Anterior, no valor de R$ 35.243,96 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), apurados em 31/12/2009, referentes à:

a) Transferência de Piso Básico Fixo, código de receita 17213404, no valor de R$ 7.847,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais);
b) Convênio PMSL/FUNASA 2314/06, no valor de R$ 27.396,96 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de agosto de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município